PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: http://www.jaguare.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 14 DE MARÇO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Estado do Espírito Santo para repasse financeiro visando custear despesas com o pagamento de Indenização Suplementar de Escala Operacional (ISEO) de Policiais Militares"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio para repasse financeiro ao Estado do Espírito Santo visando custear despesas com o pagamento de Indenização Suplementar de Escala Operacional - ISEO - das Polícias Militares a serviço neste município, na forma da Lei Complementar nº 662/2012 do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (14.03.2022).

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM:73214256734

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM:73214256734
Dados: 2022.03.15 10:42:20 -03'00'

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM

Prefeito do Município de Jaguaré

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: http://www.jaguare.es.gov.br

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Submeto a apreciação desta Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza o poder executivo a firmar convênio com o Estado do Espírito Santo para repasse financeiro visando custear despesas com o pagamento de indenização suplementar de escala operacional (ISEO) de policiais militares.

O presente Projeto de Lei tem por escopo permitir ao município de Jaguaré firmar convênio com o Estado do Espírito Santo, cujo objetivo é garantir mais segurança aos munícipes mediante a ampliação do policiamento ostensivo na cidade e no interior.

Esclareço a aprovação do presente projeto é de suma importância para combater a violência no município de Jaguaré, principalmente na zona rural que conta com efetivo reduzido de policiais militares, por isso, busco a colaboração do Legislativo na aprovação do presente projeto de lei.

Dada a relevância da propositura, solicitamos a atenção especial de Vossa Excelência e Dignos Pares para dar ao pleito ora encaminhado a tramitação de **urgência** prevista na Lei Orgânica Municipal, valendo-nos da oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM:73214256734
Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM:73214256734
Dados: 2022.03.15 10:42:37 -03'00'

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM
Prefeito do Município de Jaguaré